



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

## Estudos Preliminares

---

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de videoconferência, suporte articulado, televisão e serviço de integração.



## ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as diretrizes contidas na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza a regulamentação pelos órgãos do Poder Judiciário;

Considerando que às inovações tecnológicas, como a audiência por vídeo conferência, proporciona celeridade e qualidade da prestação jurisdicional, em razão da desburocratização na tramitação de processos. Além da racionalização na utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

Considerando, ainda, que o Núcleo de Captação de Recursos deste Tribunal, sob a coordenação da Seplan, em parceria com a Secretaria de Informática articulou com a Coordenação de Projetos do DEPEN – MJSP, a possibilidade de aditamento do Convênio DEPEN-MJSP 886482/2019 para aquisição de solução de hardware e software a fim de realizar interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência, com fundamento no art. 1º, § 2º da Lei 11.900/2009 e Art. 3º caput e art. 6º da Resolução 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Considerando, por fim, o alto grau de implementação do convênio supracitado e os resultados que serão agregados com o aprimoramento da solução proposta, que atualmente é a de melhor referência entre as que estão sendo desenvolvidas, vislumbra-se a oportunidade de torna-se um “case” nacional de referência nessa área, com as seguintes melhorias:

- Evolução da Forma de Utilização dos Equipamentos Existentes dada a superior qualidade para a finalidade do convênio;
- Ampliação do uso de soluções de sala de videoconferência para essa finalidade;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

- Manutenção da videoconferência em cenários superiores aos previstos para o convênio mantendo o Microsoft Teams, tendo em vista que boa parte do consumo é entre os participantes externos e a Microsoft teve maior viabilidade e aceitação.

A evolução da Pandemia, tem exigido a manutenção das medidas de isolamento e distanciamento visando evitar novos contágios do COVID-19, o que implicou na manutenção da videoconferência em cenários superiores aos previstos para o convênio mantendo o Microsoft Teams como solução, onde se destaca que boa parte do consumo é entre os participantes externos em que a aplicação da Microsoft teve maior viabilidade e aceitação.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação visando consolidar o uso de áudio e vídeo nesta Corte de Justiça, viabilizando uma interação célere, econômica e segura entre as partes processuais, bem como mitigando os riscos da morosidade.

## 1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

No Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026, em seu MACRODESAFIO 12 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE TIC, a presente aquisição está alinhada com a Ação 12.12 – Aprimoramento da Videoaudiência.

A despeito do Plano de Contratações, o mesmo foi provisionado dentro do corrente ano, sendo custeado integralmente com recursos do convênio DEPEN-MJSP 886482/2019.

## 1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

### a) Estimativa das quantidades

O quantitativo mensurado pela Secretaria de Informática considerou as varas criminais que terão seus equipamentos **atualizados** através da solução de integração, bem como as demais varas penais do Estado do Pará que terão a **implementação** da ferramenta de videoconferência.

Convém ressaltar, o acréscimo de 10 televisores e seus respectivos suportes para 29 comarcas a fim de patronizar os equipamentos existentes,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

disponibilizando infraestrutura adequada para a melhor forma de execução das atividades das varas penais.

Tabela I - Atualização:

ID	COMARCA	ENDEREÇO	Nº DE VARAS CRIMINAIS
1	ANANINDEUA	Av. Cláudio Sanders, n°. 193- Maguari. 67.030-325. Ananindeua/PA.	5
2	ALTAMIRA	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n°. 1651 - São Sebastião. 68.372-020. Altamira/PA.	2
3	ALMEIRIM	Rod. Almeirim/Panaica, n°. 668- Centro. 68.230-000. Almeirim/PA.	1
4	BREVES	Av. Rio Branco, n°. 432- Centro. 68.800-000. Breves/PA.	2
5	BRAGANÇA	Av. Nazareno Ferreira, s/n - Centro. 68.600-000. Bragança/PA.	1
6	CAPANEMA	Av. Barão de Capanema, n°. 1011 - Centro. 68.700-970. Capanema/PA	1
7	CAMETÁ	Rua Trilha da Juventude, s/n - Centro. 68.400-000. Cametá/PA.	2
8	ITAITUBA	Trav. Paes de Carvalho, s/n - Comércio. 68.180-060. Itaituba/PA.	1
9	MARABÁ	Rua Transamazônica, s/n - Amapá. 68.508-970. Marabá/PA.	4
10	MOCAJUBA	Trav. 7 de setembro, s/n - Centro. 68.420-000. Mocajuba/PA.	1
11	PARAUAPEBAS	Rua C, Quadra Especial, s/n - Cidade Nova. 68.515-000. Parauapebas/PA.	2
12	PARAGOMINAS	Rua Ilhéus, siri - Industrial. 68.625-970. Paragominas/PA.	1
13	REDENÇÃO	Rua Pedro Coelho de Carmargo, Setor Oeste, Quadra 22 - Parque dos Buritis. 68.552-735/Redenção/PA	1
14	SANTARÉM	Av. Mendonça Furtado, s/n - Liberdade. 68.005-100. Santarém/PA.	4
15	TOMÉ -AÇU	Av. Três Poderes, n°. 800- Centro. 68.680-000. Tomé-Açu/PA.	1
<b>TOTAL</b>			<b>29</b>

Tabela II – Novas Varas por cidade:

Comarca	Região	Quantidade
Belém	RMB	30
Benevides	RMB	1
Marituba	RMB	1
Mosqueiro	RMB	1
Santa Izabel do Para	RMB	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comarca	Região	Mesorregião	Quantidade
Monte Dourado	Baixo Amazonas	Almeirim	1
Porto de Moz	Baixo Amazonas	Almeirim	1
Faro	Baixo Amazonas	Óbidos	1
Juruti	Baixo Amazonas	Óbidos	1
Óbidos	Baixo Amazonas	Óbidos	1
Oriximiná	Baixo Amazonas	Óbidos	1
Terra Santa	Baixo Amazonas	Óbidos	1
Alenquer	Baixo Amazonas	Santarém	1
Monte Alegre	Baixo Amazonas	Santarém	1
Prainha	Baixo Amazonas	Santarém	1
Chaves	Marajó	Arari	1
Muaná	Marajó	Arari	1
Ponta de Pedras	Marajó	Arari	1
Salvaterra	Marajó	Arari	1
Soure	Marajó	Arari	1
Afuá	Marajó	Breves	1
Anajás	Marajó	Breves	1
Curralinho	Marajó	Breves	1
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Breves	1
Bagre	Marajó	Portel	1
Gurupá	Marajó	Portel	1
Nova Timboteua	Nordeste	Bragantina	1
Peixe-Boi	Nordeste	Bragantina	1
Santa Maria do Pará	Nordeste	Bragantina	1
Santarém Novo	Nordeste	Bragantina	1
Abaetetuba	Nordeste	Cametá	1
Acará	Nordeste	Cametá	1
Baião	Nordeste	Cametá	1
Barcarena	Nordeste	Cametá	1
Igarapé-Miri	Nordeste	Cametá	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Limoeiro do Ajuru	Nordeste	Cametá	1
Oeiras do Pará	Nordeste	Cametá	1
Bujarú	Nordeste	Castanhal	1
Inhangapi	Nordeste	Castanhal	1
Santo Antônio do Tauá	Nordeste	Castanhal	1
Aurora do Pará	Nordeste	Guamá	1
Capitão Poço	Nordeste	Guamá	1
Garrafão do Norte	Nordeste	Guamá	1
Ipixuna do Pará	Nordeste	Guamá	1
Irituia	Nordeste	Guamá	1
Mãe do Rio	Nordeste	Guamá	1
Ourém	Nordeste	Guamá	1
Santa Luzia do Pará	Nordeste	Guamá	1
São Domingos do Capim	Nordeste	Guamá	1
São Miguel do Guamá	Nordeste	Guamá	1
Viseu	Nordeste	Guamá	1
Augusto Correa	Nordeste	Salgado	2
Bonito	Nordeste	Salgado	1
Curuçá	Nordeste	Salgado	2
Igarapé-Açu	Nordeste	Salgado	1
Maracanã	Nordeste	Salgado	1
Marapanim	Nordeste	Salgado	1
Primavera	Nordeste	Salgado	1
Salinópolis	Nordeste	Salgado	1
São Caetano de Odivelas	Nordeste	Salgado	1
São Francisco do Pará	Nordeste	Salgado	1
Vigia	Nordeste	Salgado	1
Moju	Nordeste	Tome-Açu	1
Tailândia	Nordeste	Tome-Açu	1
Concordia do Pará	Nordeste	Tomé-Açu	1
Conceição do Araguaia	Sudeste	Conceição do Araguaia	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Santana do Araguaia	Sudeste	Conceição do Araguaia	1
São Domingos do Araguaia	Sudeste	Marabá	1
São João do Araguaia	Sudeste	Marabá	1
Dom Eliseu	Sudeste	Paragominas	1
Goianésia do Pará	Sudeste	Paragominas	1
Rondon do Pará	Sudeste	Paragominas	1
Canaã dos Carajás	Sudeste	Parauapebas	1
Curionópolis	Sudeste	Parauapebas	1
Eldorado dos Carajás	Sudeste	Parauapebas	1
Rio Maria	Sudeste	Redenção	1
São Geraldo do Araguaia	Sudeste	Redenção	1
Xinguara	Sudeste	Redenção	1
Ourilândia do Norte	Sudeste	São Felix do Xingu	1
São Felix do Xingu	Sudeste	São Felix do Xingu	1
Tucumã	Sudeste	São Felix do Xingu	1
Breu Branco	Sudeste	Tucuruí	1
Itupiranga	Sudeste	Tucuruí	1
Jacundá	Sudeste	Tucuruí	1
Novo Repartimento	Sudeste	Tucuruí	1
Tucuruí	Sudeste	Tucuruí	1
Anapú	Sudoeste	Altamira	1
Brasil Novo	Sudoeste	Altamira	1
Medicilândia	Sudoeste	Altamira	1
Pacajá	Sudoeste	Altamira	1
Senador José Porfírio	Sudoeste	Altamira	1
Uruará	Sudoeste	Altamira	1
Vitória do Xingu	Sudoeste	Altamira	1
Jacareacanga	Sudoeste	Itaituba	1
Novo Progresso	Sudoeste	Itaituba	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Rurópolis	Sudoeste	Itaituba	1
Total			129

A estimativa de equipamentos a serem adquiridos está listado na Tabela III, a seguir, de acordo com precificação média obtidas em propostas:

Tabela III – Mapa Referencial de Preços

07/03/2022 MAPA REFERENCIAL DE PREÇOS - COMPLETO												
Item	Qty	UN	Especificação	XPON	WECOM	LATAMSUL	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	BANCO DE PREÇOS (BANCO 3)	Média Saneada (Valor de Referência)	
				CNPJ: 23.518.065/0001-29	CNPJ: 10.663.782/0001-00	CNPJ: 23.692.857/0001-15	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
<b>LOTE 1</b>												
1	129	UND	SOLUÇÃO PARA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 18.290,00	R\$ 22.055,00	R\$ 22.556,00				R\$ 13.830,00	R\$ 19.182,75	R\$ 2.474.574,75
2	139	UND	TELEVISOR OU MONITOR 55" POLEGADAS				R\$ 3.289,99	R\$ 3.089,00	R\$ 3.298,00	R\$ 3.347,23	R\$ 3.256,06	R\$ 452.592,34
3	139	UND	SUPORTE PARA TELEVISÃO DE 55" ATÉ NO MÁXIMO 60" SUPORTE (PEDESTAL) COM RODAS PARA 1 TELEVISÃO E CODEC				R\$ 887,76	R\$ 769,00	R\$ 872,36	R\$ 1.134,88	R\$ 916,00	R\$ 127.324,00
4	29	UND	SERVIÇO DE INTEROPERABILIDADE COM SOLUÇÃO MICROSOFT TEAMS	R\$ 22.678,80	R\$ 27.999,00	R\$ 28.780,00					R\$ 26.485,93	R\$ 768.091,97
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>												
<b>R\$ 3.822.583,06</b>												
<b>OBSERVAÇÕES</b>												
obs 1	INTERNET -Para os Itens 1 e 4, não foi possível localizar preços em sites de varejos, pois para estes itens é solicitado serviços agregados de implantação e treinamento.											
obs 2	BANCO DE PREÇOS -Para Item 4, não localizamos preços de outras contratações públicas, no intervalo dos últimos 12 meses.											

**b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores**

**SOLUÇÃO 1** - Aquisição de solução de videoconferência, áudio, vídeo e serviço de integração.

Nesta solução, é feita a aquisição dos equipamentos que compõem a solução de videoconferência. Também fazem parte da solução os serviços de instalação, garantia, transferência de conhecimento e suporte técnico especializado.

**SOLUÇÃO 2** - Solução de videoconferência como serviço (outsourcing)

Neste cenário, pretende-se contratar a solução de videoconferência como serviço, no qual a empresa contratada, deve ser especializada na prestação dos serviços de instalação, garantia e suporte técnico especializado, realizando a instalação dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento da solução.

Ademais, a empresa contratada deve prestar, durante toda a vigência do contrato, o devido suporte técnico, assim como realizar manutenção da estrutura do serviço, incluindo a atualização e/ou a troca de equipamentos e a configuração dos ativos de rede para atenderem as necessidades de negócio da contratante.

**c) Contratações públicas similares**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

A contratação intentada mostra-se compatível financeiramente e tecnologicamente com outros contratos que a administração pública já mantém, tal como pode ser demonstrado a partir do resultado de pesquisa feita pela Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas encontrando os resultados a seguir, para alguns itens desta contratação:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA   Departamento de Polícia Federal   Superintendência Regional no Estado de São Paulo	<b>Data:</b>	17/11/2021 10:00:00
		<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
		<b>Identificação:</b>	NºPregão:20/2021 UASG:200360
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais/equipamentos para a Modernização e Ampliação do Sistema de Videomonitoramento e Visualização da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo (SR/PF/SP), contemplando sua instalação e manutenção por 36 meses.	<b>Fonte:</b>	Comprasnet
<b>Órgão:</b>	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU   SECRETARIA EXECUTIVA   COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DECOMENTAÇÃO / CGU	<b>Data:</b>	02/12/2021 09:00:00
		<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
		<b>Identificação:</b>	NºPregão:13/2021 UASG:370003
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamentos para videoconferência compatíveis com o ambiente Microsoft Teams; contratação de serviço de integração do Microsoft Teams com ambiente SIP/H.323; e aquisição de travas de segurança, suportes tipo pedestal para TVs e aparelhos de TVs LED, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para a Controladoria-Geral da União – CGU, conforme especificações indicadas nos itens abaixo.	<b>Fonte:</b>	Comprasnet
<b>Órgão:</b>	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	<b>Data:</b>	19/02/2020 08:30:00
		<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
		<b>Identificação:</b>	NºPregão:01/2020 UASG:370003



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

<b>Objeto:</b>	Aquisição de solução de videoconferência, contemplada com hardware, software, recursos de gravação, instalação, suporte técnico, garantia e treinamento.	<b>Fonte:</b>	Comprasnet
----------------	--	---------------	------------

Tabela 4. Demonstrativo de contratos públicas para aquisição de equipamentos de videoconferência

#### d) Requisitos do objeto

Os requisitos da presente contratação, podem ser resumidos e visualizados nos itens descritos a seguir:

1. Disponibilizar equipamentos para videoconferência compatíveis com o ambiente Microsoft Teams;
2. Disponibilizar de serviço de integração do Microsoft Teams com ambiente SIP/H.323;
3. Disponibilizar a solução de videoconferência para todas as varas criminais do Estado do Pará;
4. Oferecer subscrição de licença para serviço de interoperabilidade com solução Microsoft Teams;
5. Disponibilizar Suporte remoto para todo o Estado do Pará.

#### 1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

##### a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

O Item 1.3, alínea c, trouxe informações de outras contratações para atendimentos de forma idêntica ou similar a este.

##### b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro

(<http://www.softwarepublico.gov.br>)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

Não existe solução disponível similar à que possuímos disponível no portal de software público brasileiro, tendo em vista que se trata de item de hardware acoplado à software (appliance).

**c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC**

A adoção e implantação de solução genérica, isto é, aquelas desenvolvidas sem o propósito específico de gravação eletrônica de audiências judiciais, apresenta-se como alternativa do mercado de TIC. Entretanto, testes realizados com alguns produtos constataram a baixa taxa de identificação de palavras. Os resultados demonstraram que a implantação de um sistema desse acrescentaria um pesado ônus para revisar o texto, ônus esse tão grande quanto a degravação direta e manual a partir do áudio.

Além disso, no período de 2010 e 2014, o TJPA adquiriu 35 (trinta e cinco) equipamentos a serem utilizados nas unidades judiciárias para fins de realização de videoconferência, além das unidades de controle multiponto (MCU – Multipoint Control Unit) e os dispositivos de gravação digital das conferências e agendamento das mesmas, compreendendo uma solução completa tipo fim-a-fim (todas as camadas estão cobertas pela mesma solução).

Dessa forma, a aquisição de solução genérica seria inviável, posto que haveria desperdício dos recursos públicos já dispendidos em solução anterior. Ademais, a contratação de empresa especializada para atualizar e aprimorar os equipamentos já existentes seria a solução mais eficiente, em caso de aquisição, uma vez que, atualmente, soluções disponíveis no mercado não são “fechadas” em si mesmas, isto é, um dispositivo da marca Polycom se conecta à outro dispositivo do fabricante Avaya, por exemplo, em razão de que todos os fornecedores adotam padrões de software abertos (qualquer fabricante pode implementá-los).

**d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Não aplicável ao caso tem tela, pois o MNI trata das interfaces públicas de prestação de serviços (de software) para os sistemas judiciais em uso nos tribunais brasileiros.

**e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**

Não se aplica por não se tratar do desenvolvimento de uma solução própria ou customizada.

**f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)**

Não se aplica por não se tratar do desenvolvimento de uma solução própria ou customizada.

**g) Orçamento estimado**

Conforme mapa referencial de preços elaborado pelo setor de cotação em 07/03/2021, temos que o valor da contratação será de, aproximadamente, R\$ 3.822.583,06 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), no caso da solução de aquisição dos equipamentos. Quanto à solução de aluguel dos equipamentos e do serviço de interoperabilidade, não obtivemos proposta das empresas consultadas.

07/03/2022											MAPA REFERENCIAL DE PREÇOS - COMPLETO				
Item	Qty	UN	Especificação	XPON CNPJ: 23.518.065/0001-29		WECOM CNPJ: 10.663.782/0001-00		LATAMSUL CNPJ: 23.692.857/0001-15		INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	BANCO DE PREÇOS (BANCO 3)	Média Saneada (Valor de Referência)	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
<b>LOTE 1</b>															
1	129	UND	SOLUÇÃO PARA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 18.290,00	R\$ 22.055,00	R\$ 22.556,00						R\$ 13.830,00	R\$ 19.182,75	R\$ 2.474.574,75	
2	139	UND	TELEVISOR OU MONITOR 55" POLEGADAS				R\$ 3.289,99	R\$ 3.089,00	R\$ 3.298,00	R\$ 3.347,23	R\$ 3.256,06	R\$ 452.592,34			
3	139	UND	SUPORTE PARA TELEVISÃO DE 55" ATÉ NO MÁXIMO 60" SUPORTE (PEDESTAL) COM RODAS PARA 1 TELEVISÃO E CODEC				R\$ 887,76	R\$ 769,00	R\$ 872,36	R\$ 1.134,88	R\$ 916,00	R\$ 127.324,00			
4	29	UND	SERVIÇO DE INTEROPERABILIDADE COM SOLUÇÃO MICROSOFT TEAMS	R\$ 22.678,80	R\$ 27.999,00	R\$ 28.780,00							R\$ 26.485,93	R\$ 768.091,97	
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>														<b>R\$ 3.822.583,06</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>															
obs 1	INTERNET -Para os Itens 1 e 4, não foi possível localizar preços em sites de varejos, pois para estes itens é solicitado serviços agregados de implantação e treinamento.														
obs 2	BANCO DE PREÇOS -Para Item 4, não localizamos preços de outras contratações públicas, no intervalo dos últimos 12 meses.														



### 1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor total a ser despendido pelo TJPA por meio de financiamento do FUNPEN está relacionado à aquisição dos produtos de hardware incluindo o suporte técnico e garantia do produto pelo prazo de 36 meses, bem como, o serviço de integração por igual período constituindo-se como ocorrência única ao longo do contrato do fornecedor(es) com o TJPA.

Produtos e serviços a serem contratados		
	Serviços a serem contratados	Valor estimado
1	Aquisição de bens móveis necessários	R\$ 3.054.491,09
2	Contratação de serviços necessários	R\$768.091,97
3	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.822.583,76</b>

Outrossim, não houve proposta para a contratação na forma exclusiva como serviço, tendo sido inserido na forma acima representada.

### 1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que antecederam esta, dentre as quais destacamos o Contrato n.º 043/2019 – XP ON – Infraestrutura e 29 Codecs de Videoconferência – PA-PRO-2019/04486.

A presente contratação adiciona capacidade e atualização aos serviços já contratados, sendo essa a única correlação.

### 1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

O TJPA desde 2010 possui solução de hardware e software para realização de interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência, com fundamento no art. 1º, § 2º da Lei 11.900/2009 e Art. 3º caput e art. 6º da Resolução 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça. O sistema realiza não apenas a conferência remota por meio de rede de computadores (ou Internet) própria, mas também a gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização desta informação por meio digital consulta posterior.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

Ressalta-se que os equipamentos em uso no TJPA encontram-se totalmente obsoletos pela tecnologia empregada e pelo decurso do tempo, uma vez que equipamentos com mais de 5 anos de uso tem valor contábil igual a zero, sendo que em caso de um defeito técnico não temos como fazer o reparo, pois não existem mais componentes disponíveis no mercado atualmente, daí porque é premente que se faça a substituição dos produtos obsoletos por produtos atuais de modo a não sobrestar a prestação jurisdicional em função de falhas técnicas insanáveis.

Dentre as soluções identificadas foi apontada a Aquisição de solução de videoconferência, áudio, vídeo e serviço de integração e a Solução de videoconferência como serviço (outsourcing). Entretanto, após consultas as empresas do ramo, não obtivemos resposta quanto a solução outsourcing.

Diante do exposto, por atender de forma integral a demanda em questão, optamos pela aquisição dos equipamentos indicados com garantia do fabricante contra defeitos técnicos, bem como com garantia de atualização do software do produto no curso da cobertura da garantia.

Por fim, considerando que:

1. O Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) se constituiu como a fonte de recursos financeiros para atender esta demanda;
2. Da ausência de instrumentos como Atas de Registro de Preço em quantidades suficientes a atender as demandas do TJPA relativas ao Objeto do Convênio;
3. O TJPA já possui as ferramentas relacionadas (Polycom e Microsoft Teams) como ferramentas já adquiridas e de uso comum, aproveitando assim o valor do treinamento e do conhecimento já adquirido;
4. O art. 15, I da Lei 8666/93 e a Súmula TCU nº 270/2012: “Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificção”;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

5. A urgência do Poder Judiciário em dar respostas mais céleres quanto às oitivas dos presos provisórios, ainda mais nesse cenário de pandemia, ainda que em arrefecimento.

A melhor orientação é que a aquisição seja realizada por meio de registro de preço em ata com vigência para 12 meses, apresenta-se como forma de contratação mais eficiente e econômica, pois permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim, gastos financeiros elevados de uma única vez.

**a) Descrição do objeto**

1. Serviços de Integração da Solução implantada na 1ª Etapa do Convênio ao Microsoft Teams;
2. Instalação dos equipamentos de reenquadramento de 10 dos 29 kits, ou seja, instalação de televisão de 55" e suporte (pedestal) com rodas nos codecs já existentes no TJPA para fins de padronização.
3. Aquisição dos equipamentos de usuário final: câmera e codificador (codec), TV de 55" e suporte (pedestal) com rodas para TV e codec.

**b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos**

a) Macrodesafio: Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativa: Aprimoramento da gestão de processos e unidades judiciárias

b) Macrodesafio: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL.

**c) Objetivos com a contratação**

a) Atualização da Solução do Convênio MJSP/DEPEN/TJPA 886482/2019 a fim de ampliar as unidades com menor custo.

b) Agilizar a realização das audiências de custódia, de modo a evitar a prisão provisória, além do prazo previsto em lei.

c) Aumentar a velocidade da tramitação processual tanto para fase instrutória quanto na fase de execução da pena atribuída ao acusado, evitando-se adiamento de audiências, como também a redução na demora das revisões





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

processuais dos apenados que aguardam pela correta libertação ou progressão de regime;

g) Diminuição da lotação carcerária à medida que os processos forem agilizados.

**d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida**

a) Ampliar o parque tecnológico da secretaria de informática com aquisição de novos equipamentos que mantenham a qualidade da solução anterior, e que sejam adequados ao Microsoft Teams.

b) Redução geral do custo financeiro relacionado às audiências de instrução e aos atos praticados na fase de execução das penas restritivas de liberdade.

c) Evitar por completo a possibilidade de fugas de presos quando do transporte para as devidas audiências.

d) Redução de custos com deslocamentos, por permitir a realização de videoconferências.

e) Melhoria da comunicação, em função da disponibilização de equipamento moderno com melhor performance na captura de som e imagem;

**e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados**

O quantitativo contratado será distribuído de acordo com a demanda de inclusão e substituição indicada no item 1.3, atendendo todos os municípios demandantes que não foram contemplados com a solução preliminarmente.

**1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

a – Infraestrutura tecnológica - Não há necessidade de modificações no ambiente operacional ou mesmo de infraestrutura de software, pois se trata apenas de atualização do produto existente, não requerendo novos elementos materiais para ser instalado

b – Infraestrutura elétrica - Não foi identificada necessidade de adequação à infraestrutura elétrica existente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

c – Logística de implantação – A solução já se encontra implantada nas unidades previstas no início do Convênio MSJP/DEPEN/TJPA 886482/2019, sendo que apenas haverá necessidade de implantação nas demais unidades.

d – Espaço físico - O espaço físico a ser utilizado será nas proximidades das mesas e sistema de som já existentes em cada sala de sessão, não sendo identificada qualquer necessidade de adequação nas salas.

e – Mobiliário – Não foi identificada necessidade de adequação adicional no mobiliário.

f – Impacto ambiental – Não foram identificados impactos ambientais negativos na implantação da solução, ao contrário, existe impacto positivo com a redução do consumo de insumos provenientes de fontes não renováveis, tais como o papel usado para transcrição das audiências.

## **1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA**

Foi identificado o contrato n.º 043/2019 – XP ON – Infraestrutura e 29 Codecs de Videoconferência – PA-PRO-2019/04486.

A Contratação se deu por meio de adesão a Ata de Registro de Preço do Ministério da Justiça/DEPEN, não tendo havido quaisquer ocorrências de problemas ou penalidades.

## **2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

### **2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

A equipe do TJPA que recepcionará a implantação da atualização do produto é a mesma, não requerendo alterações para mais ou para menos em sua composição.

Não há necessidade de inclusão ou exclusão de recursos materiais quer na infraestrutura de hardware, quer na de software.

### **2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC**

Como a solução será adquirida de maneira definitiva e perpétua no TJPA, uma eventual interrupção contratual suspenderá apenas o suporte e manutenção da solução. Compete à Secretaria de Informática a continuidade da prestação desse serviço enquanto a contratação é providenciada.

Por fim, em caso de falência ou encerramento voluntário das atividades do fornecedor ou interrupção do contrato por motivos de força maior, o TJPA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

continuará usando os produtos até a completa obsolescência da solução enquanto provisiona recursos para renovação do parque de equipamentos por meio de outro fabricante de produtos similares.

### **2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

**a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação**

Não se aplica a esta contratação.

**b) Transferência final de conhecimentos**

Não aplicável, pois se trata de aquisição de equipamentos. Somente haverá treinamento e entrega de documentação técnica visando a correta operação do Codec/Serviço de Integração a ser descrito na especificação técnica dentro do Termo de Referência.

**c) Devolução de recursos materiais**

Não se aplica a esta contratação.

**d) Revogação de perfis de acesso**

Não se aplica a esta contratação.

**e) Eliminação de caixas postais**

Não se aplica a esta contratação

### **2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA**

**a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico**

Não serão gerados conhecimentos passíveis de transferência, salvo a documentação das configurações para funcionamento.

**b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Por se tratar de fornecimento de bem, os direitos autorais permanecem com o fornecedor/fabricante da solução.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

No que se refere ao serviço de integração, a contratada o disponibilizará enquanto perdurar a vigência do contrato.

### **3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de bens para atendimento de necessidade imediata. São bens caracterizados como material permanente destinado à execução das atividades das unidades judiciárias e administrativas, bem como da contratação de serviços pelo período de 36 meses para o aprimoramento da solução anterior.

No que tange ao serviço, trata-se de prestação de serviço de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades prestadas por esta Egrégia Corte e sua contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

#### **3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO**

Nesta contratação haverá parcelamento do objeto em itens. Tal decisão permite que um licitante de determinado segmento concorra no(s) item(ns) que tiver atuação, aumentando a possibilidade de diminuição do preço dos produtos, bem como, evitando que sua participação seja restringida por não dispor de todos os itens elencados.

#### **3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

A adjudicação será realizada ao licitante que oferecer o menor valor para o item. Não será aceita proposta cujo(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ns) esteja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) pelo TJPA.

#### **3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Será através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sendo que a Ata a ser registrada deverá ficar vigente por 12 meses.

### **3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

· Programa 02.126.1337.8182 – Atualização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário;

· Elementos de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

· Fonte: 0106 - transferências, convênios e outros.

### **3.6. DOS PRAZOS**

#### **3.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços**

Os bens deverão ser fornecidos no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato. Já o serviço, deverá ser executado no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE para sua prestação.

Todos os serviços acessórios contemplados pelo Objeto deverão estar disponíveis para demanda da CONTRATANTE via emissão de chamado técnico ou ordem de serviço.

#### **3.6.2. Prazo de vigência**

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 meses, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

#### **3.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços**

A contratada deverá fornecer garantia dos Suportes, Codecs e Serviço de Integração por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar do ateste de recebimento do bem/início do serviço.

Já as Televisões terão garantia de 12 meses a contar do ateste de recebimento do bem.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---

Caberá a CONTRATADA, no período de garantia, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados nas condições postas pela CONTRATANTE no ato da demanda do serviço.

### 3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

a) Integrante Demandante: Arlene Cristina Silva Siqueira – Coordenadora de Atendimento ao Usuário – Mat 20032-8 / Email: [arlene.siqueira@tjpa.jus.br](mailto:arlene.siqueira@tjpa.jus.br)

b) Integrante Técnico: Daniel Fontes Pereira – Analista Judiciário – Mat 11695-5 / Email: [daniel.fontes@tjpa.jus.br](mailto:daniel.fontes@tjpa.jus.br)

c) Integrante administrativo: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida – Mat. 6386-0 – [helen.rose@tjpa.jus.br](mailto:helen.rose@tjpa.jus.br)

### 3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Gestor demandante: Diego Baptista Leitão – Mat. 6012-7 / E-mail: [diego.leitao@tjpa.jus.br](mailto:diego.leitao@tjpa.jus.br)

b) Gestor do contrato: Arlene Cristina Silva Siqueira – Coordenadora de Atendimento ao Usuário – Mat 20032-8 / Email: [arlene.siqueira@tjpa.jus.br](mailto:arlene.siqueira@tjpa.jus.br)

c) Fiscal técnico: Daniel Fontes Pereira – Analista Judiciário – Mat 11695-5 / Email: [daniel.fontes@tjpa.jus.br](mailto:daniel.fontes@tjpa.jus.br)

d) Fiscal administrativo: A ser indicado pela SEAD, caso necessário.

### 3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de equipamentos de videoconferência, suporte articulado, televisão e serviço de integração através da solução de contratação por novo processo licitatório por empresa (s) especializada (s), uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Belém, 20 de Maio de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor
( )	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços

RISCO nº 1			
Morosidade da Contratação			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Atraso no cronograma estimado de contratação		
2	Entrega de certidões com o prazo de validade vencido por parte do fornecedor		
3	Ausência de recursos financeiros para a contratação		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Reforçar compromisso nas Unidades envolvidas no processo licitatório	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Verificar junto ao fornecedor a atualidade das certidões	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Verificar junto a SEPLAN a existência da receita financeira vinculada ao orçamento e providenciar remanejamento de recursos, caso necessário	Secretaria de Informática	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FASE DE ANÁLISE	
<input type="checkbox"/>	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços

RISCO nº 3			
Descontinuidade do fornecimento (falência, concordata, etc)			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Falta de cobertura contratual para manutenção dos dispositivos		
2	Recusa de entrega do objeto		
3	Falhas ou atrasos relativos à entrega do objeto		
4	Prática de preço abusivo		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Previsão de sanção no contrato		Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Aplicação de sanção contratual		Secretaria de Administração
2	Busca de nova contratação para continuidade dos serviços ou uso de mão de obra interna		Setor Demandante

Belém, 20 de Maio de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

---